

Em face do exposto, a Comissão de Educação, Cultura e Esportes, no âmbito de sua competência, entende que o presente projeto se reveste de interesse público e mérito cultural, por incentivar a economia criativa, valorizar o artesanato local e ampliar o acesso da população a atividades culturais e comunitárias, razão pela qual manifesta **parecer favorável ao substitutivo apresentado pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.**



Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, em